

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO P048 -23 - 13593

Aos dezassete dias do mês de julho de 2025, pelas 9h00m, por videoconferência, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Maria Paula Barbas de Albuquerque Paixão, Diretora da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, em substituição de Luís Carlos Bento Rodrigues, Administrador da Universidade de Coimbra, por se encontrar impedido; Mercedes Oliveira Gonçalves, Assessora do Gabinete do Reitor, NAER - Núcleo de Apoio à Equipa Reitoral e Ana Isabel Varela Pimentel Carreira de Azevedo, Técnica Superior da Divisão de Recrutamento e Gestão de Contratos, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à apreciação das questões suscitadas pelos/as candidatos/as excluídos/as, no âmbito da audiência de interessados, após publicitação da lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as ao concurso.

I. Verificou-se que foi apresentada a alegação que consta da tabela infra. Efetuada a análise da participação e compulsados os respetivos processos de candidatura, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

N.º	Nome do Candidato/a	Decisão
15	Rui Fernando Cortes Melo Lobo	Indeferimento
Alegações	(...) “queria questionar o motivo pelo qual terei sido incluído no grupo de candidatos que terão de prestar Provas de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). Quando sou detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado e de ter provado nos documentos submetidos na minha candidatura, que desempenho as funções/competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho colocado a concurso, ficando afastado do método de avaliação por Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).” (...)	

Fundamentação da Decisão

Revisitada a candidatura apresentada e a caracterização do posto de trabalho a ocupar, o júri constatou que, não obstante, as funções exercidas pelo candidato reclamante coincidirem, em parte, com as funções caracterizadoras do posto de trabalho, nomeadamente no que respeita: "Conceção e produção de conteúdos gráficos como cartazes, flyers, pendões, anúncios de imprensa, design para plataformas web, painéis de informação e outros meios digitais, conteúdos audiovisuais, etc.; Criação de logotipos institucionais e branding para eventos científicos, produção de artes finais, livros de normas e aplicação em letterheads, marcas de água, convites, diplomas, etc.; Design e implementação de websites institucionais ou de duração limitada e plataformas de inscrição/submissão de conteúdos (frontend e backend de gestão e integração com bases de dados); Criação e manutenção de conteúdos web e de elementos gráficos relacionados com a presença institucional online nas plataformas UCPages, Facebook, Instagram, Youtube; Gestão da gravação, transmissão e tratamento de conteúdos audiovisuais como congressos e aulas, integração de sistemas de streaming internos e externos e vídeo-conferência; Criação de projetos de arquitetura e de integração de equipamentos e infraestruturas de rede e comunicações; Projeto e produção de elementos gráficos de publicidade institucional de outdoor e interiores, sinalética diversa, plantas de utilização de espaços e mobiliário; Desenvolvimento aplicações web para apoio aos serviços e unidades de investigação, recolha de métricas e monitorização de equipamentos e serviços; Concepção e produção de ilustrações e posters científicos e integração de gráficos, dados;".

Contudo, há um conjunto de tarefas a desenvolver no âmbito do posto de trabalho, que o candidato não comprovou exercer, são elas, e conforme descrito no Aviso de abertura:

Apoio ao utilizador final, serviços, docentes e investigadores; Apoio à utilização de equipamentos de som e vídeo, nomeadamente em eventos científicos ou institucionais; Apoio à gestão de redes, equipamentos de impressão, energia e comunicações; Gestão de certificados TLS para serviços web ou email (Nginx, Apache, IIS e outros); Gestão de utilizadores, grupos e inquéritos na plataforma Limesurvey, apoio ao utilizador; Gestão de utilizadores, grupos e partilhas na plataforma Owncloud; Gestão de cluster de servidores virtuais na plataforma Proxmox, implementação de containers em LXC e máquinas virtuais em qemu/kvm; Administração de equipamentos de storage e serviços de backup de máquinas e servidores; Administração das zonas DNS públicas da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação; Criação de documentação de apoio ao utilizador final, em diversas plataformas e sistemas, próprios ou da Universidade de Coimbra; Gestão de contas de colaboradores e investigadores da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, criação de contas, email e utilizadores em Active Directory/Samba e Unix; Administração de reservas DCHP, zonas DNS internas, partilhas de rede e redes wireless temporárias;

Neste seguimento e, de acordo com o disposto no ponto 10.2 do Aviso de abertura, o candidato reúne as condições para ser admitido ao concurso, mas não estando a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho colocado a concurso, terá de ser sujeito a prova escrita de conhecimentos.

Atento o exposto, decidiu o júri, por unanimidade, manter a sua decisão anterior, indeferindo o pedido do candidato nos termos mencionados.

II. Quanto aos/às candidatos/as que não se pronunciaram em sede de audiência de interessados, o júri deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão, que se converte em decisão definitiva, nos termos e com os fundamentos constantes da Ata n.º 2.

III. Deliberou, ainda, o júri, proceder à notificação do candidato que se pronunciou, com a indicação do sentido da decisão relativa às alegações proferidas e respetiva fundamentação, pela via prevista no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 16.º do aludido diploma, passando o texto do e-mail e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo.

IV. O júri deliberou convocar os/as candidatos/as admitidos/as para realização dos métodos de seleção.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente,

Maria Paula Barbas de Albuquerque Paixão,
Diretora da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação
da Universidade de Coimbra

Vogais,

Mercedes Oliveira Gonçalves,
Assessora do Gabinete do Reitor



Ana Isabel Varela Pimentel Carreira de Azevedo,
Técnica Superior da Divisão de Recrutamento e Gestão de Contratos